

218

PROJETO DE LEI Nº 111/2017

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0016 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 1.008.100,00 (um milhão, oito mil e cem reais), com acréscimo de R\$158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais)

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.213.900,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e treze mil e novecentos reais), com diminuição de R\$ 158.100,00, (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de agosto de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

CÂMERA MUNICIPAL IBITINGA 08/08/2017 17:58 003346



Ofício nº 1.322/2017
Ibitinga, 08 de agosto de 2017.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei nº 111/2017 para deliberação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da proposta de valores constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017.

A proposta ora encaminhada objetiva acrescer recursos orçamentários ao Programa elencado no texto do projeto de lei, indicando a denominação, bem como os valores alterados.

Essa alteração aumenta o valor de R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais) nas diversas atividades/projeto que estão indicados no texto do Projeto de Lei, relativo ao Programa 0016.

De outro lado o Programa 0181 contará com diminuição de R\$158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais), que servirá de recurso para o acréscimo do Programa 0016.

Esclarecemos ainda que foi realizado Audiência Pública em 31 de julho de 2017, nos termos da legislação vigente.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores para a presente propositura, desde já antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

